



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=447





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 67/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 66/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/2020

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE CONTROLE ESPECIAL, MANIPULADOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPI'S.

DECRETO: 68/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 67/2020

DECRETO Nº 67/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de vencimentos de tributos e preços públicos municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 17, parágrafo único e art. 258, ambos da Lei Municipal nº 601, de 11 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Viçosa do Ceará para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no Estado do Ceará e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus têm imediato impacto negativo na atividade econômica municipal, em face das restrições impostas notadamente aos setores de comércio, serviços, indústria e construção civil dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar esses impactos negativos na economia municipal e que se tem como alternativa a prorrogação dos vencimentos dos tributos e preços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento da PARCELA ÚNICA do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DE 2020, para o dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado do IPTU de 2020, as datas de vencimentos da 1ª (primeira) à 6ª (sexta) parcelas, terão vencimentos entre o dia 30 de julho de 2020 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º. O ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) para os contribuintes sob o regime de tributação de lucro real e presumido, das competências dos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2020, cujos vencimentos estão previstos para 10 de abril, 10 de maio e 10 de junho de 2020, ficam prorrogados os vencimentos respectivamente para os dias 10 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º. O ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) para os contribuintes sob o regime de tributação do SIMPLES NACIONAL, das competências dos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO DE 2020, cujos vencimentos estão previstos para 20 de abril, 20 de maio e 20 de junho de 2020, ficam prorrogados os vencimentos respectivamente para os dias 20 de outubro, 20 de novembro





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

e 20 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os PREÇOS PÚBLICOS decorrentes de permissões de uso de bens públicos municipais com vencimentos previstos para quaisquer dias dos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2020, ficam prorrogados os vencimentos respectivamente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, mantidos tão somente os dias dos vencimentos originais.

Art. 6º. Ficam prorrogados para 30 de junho de 2020 os vencimentos das TAXAS de fiscalização de estabelecimentos, de alvará sanitário e de licenciamento de veículos automotores inframunicipal, cujos vencimentos estavam previstos para 31 de março de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 66/2020

DECRETO Nº. 066/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal nº 301, de 14 de novembro de 1997, 557/2009 e demais legislação correlata.

Considerando, a necessidade de regulamentação das leis educacionais em âmbito municipal;

Considerando as indicações exaradas no ofício nº 134-A/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Ratifico as indicações dos seguintes setores para membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para mandato de dois (02) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo prazo, a composição:

Nº	Representações	Conselheiros
01	Ação Social (Criança e Adolescente) - Titular	Luís Eduardo Fernandes Pereira

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=447





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

02	Ação Social (Criança e Adolescente) - Suplente	Giseuda Rocha Mapurunga
03	Escolas Particulares - Titular	Francisco das Chagas Vieira
04	Escolas Particulares - Suplente	Ana Moreira Correia
05	Sindicato dos Servidores - Titular	Imelda Frota Machado
06	Sindicato dos Servidores - Suplente	Antonio José Silva dos Santos
07	Gestores Municipais - Titular	Sílvia Cristina Rodrigues
08	Gestores Municipais - Suplente	Elieldo Tavares de Sousa
09	Representante de Alunos - Titular	Antonia Érica Vieira Alves
10	Representante de Alunos - Suplente	Zeneida de Sousa Nogueira de Oliveira
11	Representante de Pais - Titular	Aila Maria Galdino da Silva
12	Representante de Pais - Titular	Leidiana Ferreira Jonas
13	Departamento de Educação Inclusiva - Titular	Regina Cláudia da Silva
14	Departamento de Educação Inclusiva - Suplente	Maria do Socorro Martins de Oliveira
15	Poder Executivo	Andréa de Brito Fontenele Rodrigues
16	Poder Executivo	Fabiana Cristina de Arruda
17	Poder Executivo	Adriano Silva dos Santos
18	Poder Executivo	Antonio José Sousa de Morais
19	Poder Executivo	Fátima Cintya Sá Pitombeira Cunha
20	Poder Executivo	Helder Fontenele de Brito e Silva
21	Poder Executivo	Claudiana Cardoso Magalhães
22	Poder Executivo	Laysla de Arruda Fontenele Bezerra
23	Poder Executivo	Luciana Maria Tavares Figueira
24	Poder Executivo	Mary Ruth Azevedo Santana
25	Secretaria de Educação	Valquíria Vasconcelos Moreira
26	Secretaria de Educação	Sabrina da Silva Dourado
27	Secretaria de Educação	Kátia Castelo Branco Daniel de Arruda
28	Secretaria de Educação	Lucilaine Alves da Silva

Art. 2º – Os indicados da Secretaria de Educação ocuparão, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Executivo e Secretaria Adjunta do Conselho Municipal de Educação – CME, incumbindo-lhes as funções político-administrativas do Conselho, conforme dispõe a legislação municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 30 de março de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=447





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SESA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE CONTROLE ESPECIAL, MANIPULADOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPI'S. VENCEDORES: LUCAS GOULART HOLANDA - ME, CNPJ nº 11.435.516/0001-85, COM VALOR TOTAL DE R\$ 219.008,80 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 01.722.296/0001-17, COM VALOR TOTAL DE R\$ 58.079,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS); E PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., CNPJ nº 09.485.574/0001-71, COM VALOR TOTAL DE R\$ 196.634,91 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PERFAZENDO VALOR GLOBAL DE R\$ 473.722,71 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. DATA: 31 DE MARÇO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO Nº 068/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 068/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão de atividades presenciais nas escolas públicas do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Viçosa do Ceará para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no Estado do Ceará e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, cujos efeitos foram prorrogados pelo Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 33.552, de 30 de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

março de 2020, que prorroga por 30 dias a suspensão de atividades presenciais em escolas, cursos, faculdades, universidades de qualquer natureza, pública ou privada;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar idênticas medidas em relação às escolas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30(trinta) dias o prazo estipulado no art. 4º “caput” do Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, para suspensão das aulas e atividades escolares da rede pública municipal, além do serviço de transporte escolar prestado pela municipalidade, em quaisquer modalidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDXXXIV de 1 de Abril de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=447

